



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 10422453

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 03 de julho a 06 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	03/07/2020 a 09/07/2020
JUÍZA PLANTONISTA	CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	NILZA MARIA COSTA DOS REIS
VARA PLANTONISTA	14ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	MARIA ELIANA BRITO DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	GUILHERME CERQUEIRA LIMA DE SOUZA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	NAHON CASTRO
	NÉLIO VILAS BOAS
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
SEVIT SUBSTITUTO	ADAILTON JOSÉ DE CARVALHO SANTANA

PERÍODO:	10/07/2020 a 16/07/2020
JUÍZA PLANTONISTA	NILZA MARIA COSTA DOS REIS
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA
VARA PLANTONISTA	8ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	CLÁUDIA MARIANO DE ALMEIDA TEMPORAL SOARES
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	JAIME JÚNIOR DAS NEVES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ORLANDO BITTENCOURT
	PAULO GALVÃO
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	ADAILTON JOSÉ DE CARVALHO SANTANA
SEVIT SUBSTITUTO	ADILSON JOSÉ LISBOA DIAS COELHO

II – No período de **31/07/2020 a 06/08/2020** os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99987-9371 – Juiz Federal

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III - Nos demais períodos os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

VI – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/06/2020, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10422453** e o código CRC **9C864263**.